



LEI Nº 1.426 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Nº de ordem	1.426 / 2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	03 / 10 / 2022
Responsável	Lamara Thaina

“Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote localizado a Rua dos Bambus, Qd. 27, Lt. 11, Setor Vera Cruz, para Desimar José de Carvalho, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 2295628, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 330.862.301-34, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

EDSON BUENO COITINHO

Prefeito Municipal